

profissionais e visitantes. Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância será composto por 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes: I - Secretaria Municipal de Assistência Social Titular:Tereza Miranda de Sousa Suplente:Maria Ilvanice da Cruz silva II - Secretaria Municipal de Educação Titular:Regilson de Sousa costa Suplente:Franklin Martins carvalho III - Secretaria Municipal de Saúde Titular:Cristiane de costa Gomes Suplente:Dheymeson do nascimento IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Titular:Pedro Teixeira Vieira Filho Suplente:Valton Ribeiro de Oliveira VI - Secretaria Municipal de Administração e Finanças Titular: Jessica Abdalla Mussalem Suplente: Maria Regina Silva e Silva VII - Secretaria Municipal de Cultura Titular:Lucelina do Rosário damasceno pinto Suplente:Antonio frankson silva costa VIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Titular:Neilton Sousa da silva Suplente:antonio saraiva ferreira silva IX - Conselho Tutelar Titular:Josilene Araújo da silva Suplente:Franciely da silva carvalho Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, em 25 de maio de 2022.

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO

Código identificador: ec709be316803e82ca815e67255fb996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - SEMED

PORTARIA Nº 068 DE 17 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 068 DE 17 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÊSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes dos **CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PL/DP**, que tem como objeto o credenciamento de fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais de Agricultores familiares, interessados em apresentar proposta para o fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultora familiar e do empreendedor familiar para alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA, celebrado com a SEMED e os Agricultores Familiares listados abaixo, com o período de vigência de: **22/05/2021 a 31/12/2022.**

CONTRATO	NOME (AGRICULTOR FAMILIAR)
019/2022-SEMED	José do Nascimento Lima
020/2022-SEMED	Francisco dos Santos Sousa
021/2022-SEMED	Antonia do Nascimento Lima
022/2022-SEMED	Eliana de Sousa Damasceno
023/2022-SEMED	Ira Sousa Damasceno
024/2022-SEMED	Gislane Fonseca Ferreira
025/2022-SEMED	Maria Francisca Silva Fonseca Ferreira
026/2022-SEMED	Marcelo Matos Carneiro
027/2022-SEMED	Dijalma Ferreira da Costa
028/2022-SEMED	Adélia Pereira da Silva
029/2022-SEMED	Elisnaldo Sousa e Sousa
030/2022-SEMED	Antonio de Oliveira de Alencar
031/2022-SEMED	Francisca das Chagas Bezerra Pinto da Silva
032/2022-SEMED	Maria Leuda Siqueira de Sousa
033/2022-SEMED	Nelson Edes Costa Nascimento
034/2022-SEMED	Antonia Maria da Conceição Silva
035/2022-SEMED	José de Nazaré Lima da Cunha
036/2022-SEMED	Rosimarina da Silva Vieira
037/2022-SEMED	Valteir Almeida do Nascimento

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ART. 25, inciso I, 8.666/93

Processo administrativo nº 2022.0404.003/2022

Inexigibilidade nº 001/2022 - SEMED

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **A.E.F CAMPELO**, inscrita no CNPJ nº 07.055.279/0001-50, para fornecimento de livros didático-pedagógicos destinados ao 6º, 7º, 8º e 9º ano da Rede Pública de Ensino do Município de Dom Pedro - MA, no valor total de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), com supedâneo no art. 25, inciso I, "inexigibilidade de licitação", e art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Dom Pedro- MA, 19 de maio de 2022.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação



Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: d4ff8343321185fc6e071c91e76b270e